



MUNICÍPIO DE COIMBRA

AUTO DE TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS

NA JUNTA DA UNIÃO DE FREGUESIAS DE ANTUZEDE E VIL DE MATOS

Considerando que:

- A Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, determina no n.º 2, do artigo 38.º que os órgãos da Freguesia/União das Freguesias têm competências transferidas pelos Municípios, que são enumeradas nesse normativo;
- A transferência de competências é diferente em função da natureza e dimensão da Freguesia/União das Freguesias, atendendo à sua população e capacidade de execução;
- Os recursos financeiros afetos à transferência de competências para a Freguesia/União das Freguesias, pelos Municípios, provêm do orçamento municipal, após deliberação da Assembleia Municipal e da Assembleia de Freguesia, não podendo ser inferiores aos constantes dos acordos ou contratos respeitantes às mesmas matérias;
- O Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril, concretiza a transferência de competências dos Municípios para os órgãos da Freguesia/União das Freguesias;
- Sendo a Freguesia/União das Freguesias as autarquias locais cujos órgãos se encontram mais próximos dos cidadãos, o Programa do XXI Governo Constitucional preconizou a afirmação do seu papel como polos essenciais da democracia de proximidade e da igualdade no acesso aos serviços públicos, assegurando, assim, uma maior coesão territorial;
- O Município de Coimbra possui uma extensa área de vias, de espaços públicos e de espaços verdes, que exige uma constante gestão e manutenção;
- A necessidade de manter, reparar e substituir o mobiliário urbano instalado no espaço público é permanente;
- A rede escolar do Município de Coimbra é vasta e necessita de constantes intervenções, para se manter o nível de qualidade e garantir as condições necessárias ao bom desempenho no processo de aprendizagem;
- O significativo papel da Freguesia/União das Freguesias na prestação de serviços de qualidade, através da utilização racional dos recursos que lhe são disponibilizados e face à sua proximidade com as respetivas populações;
- O Município de Coimbra promoveu os estudos prévios necessários à concretização da transferência de competências para a Freguesia/União das Freguesias;
- A avaliação da execução dos anteriores Acordos de Execução de Delegação de Competências celebrados com a Freguesia/União das Freguesias é positiva.

Em cumprimento do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril; das deliberações de 23/11/2020 da Câmara Municipal e da Assembleia Municipal, de 29/12/2020; da autorização da Junta de União das



MUNICÍPIO DE COIMBRA

Freguesias de Antuzede e Vil de Matos, em 26/11/2020, e da aprovação por deliberação da Assembleia da União das Freguesias de Antuzede e Vil de Matos, em 14/12/2020.

Nos termos das disposições contidas no artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril, é celebrado o presente Auto de Transferência de Competências,

ENTRE:

Município de Coimbra, pessoa coletiva com o n.º 506 415 082, com sede na Praça 8 de maio, em Coimbra, representado, no presente ato, por Manuel Augusto Soares Machado, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal, nos termos do disposto nas alíneas a) e c), do n.º 1, do artigo 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;

e

União das Freguesias de Antuzede e Vil de Matos pessoa coletiva com o n.º 510 834 507, com sede na Rua da Fonte n.º 60, 3025-060 Antuzede Coimbra, representada, no presente ato, por Diamantino Jorge, na qualidade de Presidente da Junta da União de Freguesias, nos termos do preceituado na alínea a), do n.º 1, do artigo 18.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;

Que se rege pelas seguintes cláusulas:

Cláusula 1.ª

Objeto

O presente Auto de Transferência de Competências tem por objeto a transferência de recursos, com vista ao exercício das competências do Município de Coimbra pela Junta da União das Freguesias de Antuzede e Vil de Matos, nos domínios seguintes:

- a) A gestão e manutenção de espaços verdes;
- b) A limpeza das vias e espaços públicos, sarjetas e sumidouros;
- c) A realização de pequenas reparações nos estabelecimentos de educação pré-escolar e do primeiro ciclo do ensino básico;
- d) A manutenção dos espaços envolventes dos estabelecimentos de educação pré-escolar e do primeiro ciclo do ensino básico.

Cláusula 2.ª

Gestão e manutenção de espaços verdes



MUNICÍPIO DE COIMBRA

1. Constituem parte integrante do domínio municipal os espaços verdes municipais sitos na área territorial da União das Freguesias de Antuzede e Vil de Matos, cuja gestão e manutenção são objeto do presente Auto de Transferência de Competências, que compreende, designadamente, a conservação, arranjo e limpeza de espaços verdes ajardinados, que a seguir se identificam:

DENOMINAÇÃO	AREA (M ²)
Parque de Merendas - Cidreira	4950
Rotunda Cidreira	530,66
Rotunda Geria	972,65
Triângulos Rotunda da Geria - (3 espaços)	512,38
Triângulos Rotunda da Cidreira - (4 espaços)	1940,64
Manutenção do parque na Rua do Sobreiro, na Cidreira	4000
Jardim envolvente na Eira Velha - Rios Frios	800
Jardim envolvente ao parque infantil na localidade de Vil de Matos	700
Jardim na Rua da Portela em Mourelas	220
Manutenção do Parque de merendas de Mourelas	650
Jardim na Rua da Fonte em Antuzede	75
Manutenção dos jardins em frente à sede da Junta de Freguesia e lavadouros, na R. Fonte em Antuzede	300
Manutenção dos espaços verdes na Rua da Escola e R. Olaias em Antuzede	1460
Manutenção de jardim na R. da Igreja em Antuzede	80
Manutenção de jardins na Rua da Fonte na Póvoa do Pinheiro	50
Manutenção da rotunda da rotunda e espaços envolventes ao túnel da A1, na Boa União na Póvoa do Pinheiro	500
Manutenção do antigo Parque Infantil da Eira Velha na Quintã	130
Manutenção poda e rega das árvores na Rua do Campo de Futebol da Gândara;	10
Manutenção dos espaços verdes na rua Principal na Geria	350
TOTAL	18.231,33

2. Qualquer das partes pode, a todo o tempo, requerer à outra, a inclusão ou redução das áreas dos espaços verdes, o que implica a celebração de acordos adicionais, os quais seguem as regras de aprovação do presente Auto de Transferência de Competências.

20/1



MUNICÍPIO DE COIMBRA

Cláusula 3.ª

Limpeza de vias e espaços públicos, sarjetas e sumidouros

1. Constituem parte integrante do domínio municipal a rede de vias, os espaços públicos, as sarjetas e os sumidouros sitos na área territorial da União das Freguesias de Antuzede e Vil de Matos, cuja limpeza constitui objeto do presente Auto de Transferência de Competências, que compreende, designadamente, as vias a seguir identificadas:

CÓDIGO VIA	CÓDIGO de TROÇO	TIPO de TOPÓNIMO	TOPÓNIMO	LUGAR	COMPRIMENTO (ml)
3200162	3200162001		Sem topónimo	Adémia	135,92
3200163	3200163001		Sem topónimo	Antuzede	86,6
3200164	3200164001		Sem topónimo	Antuzede	113,6
3200165	3200165001		Sem topónimo	Antuzede	103,39
3200166	3200166001		Sem topónimo	Antuzede	96,28
3200003	3200003001	Largo	1º de Maio. Largo	Antuzede	29,51
3200011	3200011001	Rua	Agostinho, Rua de Santo	Antuzede	135,42
3200012	3200012001	Travessa	Agostinho, Travessa de Santo	Antuzede	44,7
3200025	3200025001	Rua	Araújo Vieira, Rua Engenheiro	Antuzede	73,6
3200026	3200026001	Rua	Azenha de Baixo, Rua da	Antuzede	158,79
3400061	3400061002	Estrada	Campo, Estrada do	Antuzede	1941,18
3200053	3200053001	Travessa	Cruzeiro, Travessa do	Antuzede	32,96
3200055	3200055001	Rua	Deus. Rua Madre de	Antuzede	56,88
3200060	3200060001	Rua	Escola, Rua da	Antuzede	57,88
3200071	3200071001	Rua	Flores, Rua das	Antuzede	78,87
3200080	3200080001	Rua	Fonte, Rua da	Antuzede	288,79
3200082	3200082001	Rua	Fontita, Rua da	Antuzede	243,74
3200083	3200083001	Travessa	Fontita, Travessa da	Antuzede	83,19
3200084	3200084001	Rua	Francisco Augusto Cortez, Rua Doutor	Antuzede	65,41
3200087	3200087001	Rua	Igreja, Rua da	Antuzede	68,42
3200089	3200089001	Travessa	Igreja, Travessa da	Antuzede	37,86
3200094	3200094001	Rua	José Maria Correia Cardoso, Rua Brigadeiro	Antuzede	149,39
3200097	3200097001	Rua	Magalório, Rua do	Antuzede	233,44
3200100	3200100001	Rua	Marco, Rua do	Antuzede	326,2
3200103	3200103001	Travessa	Mário Candeias Casaleiro, Travessa	Antuzede	90,16
3200105	3200105001	Rua	Moura Relvas, Rua Doutor	Antuzede	108,71
3200106	3200106001	Travessa	Moura Relvas, Travessa Doutor	Antuzede	41,39



MUNICÍPIO DE COIMBRA

CÓDIGO VIA	CÓDIGO de TROÇO	TIPO de TOPÓNIMO	TOPÓNIMO	LUGAR	COMPRIMENTO (ml)
3200114	3200114001	Rua	Olaias, Rua das	Antuzede	181,77
3200123	3200123001	Beco	Piedade, Beco da Nossa Senhora da	Antuzede	76,15
3200124	3200124001	Rua	Piedade, Rua da Nossa Senhora da	Antuzede	121,44
3200133	3200133001	Rua	Raposeira, Rua da	Antuzede	331,28
3200152	3200152001		Sem topónimo	Cidreira	162,03
3200153	3200153001		Sem topónimo	Cidreira	402,2
3200154	3200154001		Sem topónimo	Cidreira	41,14
3200155	3200155001		Sem topónimo	Cidreira	462,71
3200160	3200160001		Sem topónimo	Cidreira	842,33
3200192	3200192001		Sem topónimo	Cidreira	646,59
3200193	3200193001		Sem topónimo	Cidreira	95,46
3200159	3200159001		Sem topónimo	Cidreira	86,92
3200159	3200159003		Sem topónimo	Cidreira	63,29
3200019	3200019001	Rua	Alto, Rua do	Cidreira	280,2
3200021	3200021001	Travessa	Alto, Travessa do	Cidreira	34,99
3200039	3200039001	Rua	Capela, Rua da	Cidreira	358,89
3200047	3200047001	Rua	Chão das Neves, Rua	Cidreira	365,71
3200049	3200049001	Estrada	Cidreira, Estrada da	Cidreira	1503,94
3200073	3200073001	Largo	Fogueiras, Largo das	Cidreira	19,04
3200079	3200079001	Rua	Fonte, Rua da	Cidreira	892,63
3200099	3200099001	Rua	Marco, Rua do	Cidreira	45,21
3200113	3200113001	Rua	Nova, Rua	Cidreira	80,29
3200122	3200122001	Rua	Picada, Rua da	Cidreira	289,87
3200136	3200136001	Beco	Sobreiro, Beco do	Cidreira	93,64
3200137	3200137001	Rua	Sobreiro, Rua do	Cidreira	180,85
3200137	3200137003	Rua	Sobreiro, Rua do	Cidreira	107,23
3200205	3200205001		Sem topónimo	Costa de Rios Frios	121,06
3200020	3200020001	Rua	Alto, Rua do	Costa de Rios Frios	481,56
3200200	3200200001	Beco	Ângelo, Beco do	Costa de Rios Frios	23,23
3200201	3200201001	Rua	Corgos, Rua dos	Costa de Rios Frios	148,64
3200051	3200051001	Rua	Costa, Rua	Costa de Rios Frios	429,91
3200058	3200058001	Beco	Encarnação, Beco da	Costa de Rios Frios	40,44
3200078	3200078001	Beco	Fonte, Beco da	Costa de Rios Frios	41,86
3200095	3200095001	Rua	Linteira, Rua da	Costa de Rios Frios	211,98



MUNICÍPIO DE COIMBRA

CÓDIGO VIA	CÓDIGO de TROÇO	TIPO de TOPÓNIMO	TOPÓNIMO	LUGAR	COMPRIMENTO (ml)
3200109	3200109001	Rua	Nascente, Rua	Costa de Rios Frios	202,62
3200177	3200177001		Sem topónimo	Costa do Rios	41,98
3200195	3200195001		Sem topónimo	Feria	32,21
3200157	3200157001		Sem topónimo	Gândara	467,37
3200158	3200158001		Sem topónimo	Gândara	246,21
3200008	3200008001	Rua	25 de Abril, Rua	Gândara	1332,56
3200022	3200022001	Rua	Alvogada, Rua da	Gândara	147,52
3200035	3200035001	Rua	Campo de Futebol, Rua do	Gândara	474,49
3200035	3200035002	Rua	Campo de Futebol, Rua do	Gândara	52,3
3200037	3200037001	Rua	Canêda, Rua da	Gândara	260,61
3200045	3200045001	Rua	Cavada, Rua da	Gândara	117,17
3200104	3200104001	Travessa	Meio, Travessa da Rua do	Gândara	74,07
3200206	3200206001	Beco	Perdigão, Beco do	Gândara	28,55
3200121	3200121001	Rua	Pereiro, Rua do	Gândara	321,65
3200067	3200067001	Rua	Ferreiras, Rua das	Geria	37,19
3200091	3200091001	Rua	Inácio Cunha, Rua	Geria	860,04
3200096	3200096001	Rua	Loureiro, Rua do	Geria	583,34
3200131	3200131001	Rua	Principal, Rua	Geria	182,32
3200171	3200171001		Sem topónimo	Mourelos	2210,75
3200172	3200172001		Sem topónimo	Mourelos	27,57
3200196	3200196001		Sem topónimo	Mourelos	15,81
3200198	3200198001		Sem topónimo	Mourelos	23,86
3200199	3200199001		Sem topónimo	Mourelos	66,59
3200001	3200001001	Beco	1, Beco nº	Mourelos	36,56
3200004	3200004001	Beco	2, Beco nº	Mourelos	98,27
3200024	3200024001	Rua	António, Rua de Santo	Mourelos	120,55
3200208	3200208001	Rua	Atalaia, Rua da	Mourelos	60,95
3200207	3200207001	Rua	Calçadas, Rua das	Mourelos	258,73
3200040	3200040001	Rua	Capela, Rua da	Mourelos	49,41
3200044	3200044001	Rua	Castanheiros, Rua dos	Mourelos	202,95
3200048	3200048001	Rua	Chão dos Moços, Rua	Mourelos	1237,26
3200068	3200068001	Rua	Figueiras, Rua das	Mourelos	103,66
3200125	3200125001	Rua	Portela, Rua da	Mourelos	266,05
3200126	3200126001	Travessa	Portela, Travessa da	Mourelos	63,6
3200145	3200145001		Sem topónimo	Póvoa do Pinheiro	104,26
3200146	3200146001		Sem topónimo	Póvoa do Pinheiro	63,18
3200147	3200147001		Sem topónimo	Póvoa do Pinheiro	108,88



MUNICÍPIO DE COIMBRA

CÓDIGO VIA	CÓDIGO de TROÇO	TIPO de TOPÓNIMO	TOPÓNIMO	LUGAR	COMPRIMENTO (ml)
3200167	3200167001		Sem topónimo	Póvoa do Pinheiro	45,08
3200168	3200168001		Sem topónimo	Póvoa do Pinheiro	18,1
3200169	3200169001		Sem topónimo	Póvoa do Pinheiro	28,4
3200170	3200170001		Sem topónimo	Póvoa do Pinheiro	82,98
3200191	3200191001		Sem topónimo	Póvoa do Pinheiro	51,1
3200013	3200013001	Beco	Alegria, Beco da	Póvoa do Pinheiro	66,2
3200194	3200194001	Beco	Alqueve, Beco do	Póvoa do Pinheiro	53,14
3200017	3200017001	Rua	Alta, Rua	Póvoa do Pinheiro	74,95
3200018	3200018001	Rua	Alto das Eiras, Rua do	Póvoa do Pinheiro	309,13
3200027	3200027001	Rua	Azenha de Cima, Rua da	Póvoa do Pinheiro	147,22
3200028	3200028001	Rua	Azenha, Rua da	Póvoa do Pinheiro	162,76
3200033	3200033001	Beco	Boa União, Beco da	Póvoa do Pinheiro	76,79
3200034	3200034001	Rua	Boa União, Rua da	Póvoa do Pinheiro	229,09
3200038	3200038001	Largo	Capela, Largo da	Póvoa do Pinheiro	10,55
3200204	3200204001	Rua	Castilha, Rua da	Póvoa do Pinheiro	673,69
3200054	3200054001	Rua	Depósito, Rua do	Póvoa do Pinheiro	233,63
3200061	3200061001	Travessa	Escola, Travessa da	Póvoa do Pinheiro	106,72
3200063	3200063001	Rua	Esperança, Rua da	Póvoa do Pinheiro	127,19
3200066	3200066001	Beco	Fátima, Beco de Nossa Senhora de	Póvoa do Pinheiro	46,92
3200072	3200072001	Rua	Flores, Rua das	Póvoa do Pinheiro	73,58
3200081	3200081001	Rua	Fonte, Rua da	Póvoa do Pinheiro	223,97
3200086	3200086001	Beco	Gonçalo, Beco de São	Póvoa do Pinheiro	129,74
3200098	3200098001	Rua	Malhada, Rua da	Póvoa do Pinheiro	257,81
3200098	3200098003	Rua	Malhada, Rua da	Póvoa do Pinheiro	87,72
3200101	3200101001	Rua	Marco, Rua do	Póvoa do Pinheiro	475,43

DA



MUNICÍPIO DE COIMBRA

CÓDIGO VIA	CÓDIGO de TROÇO	TIPO de TOPÓNIMO	TOPÓNIMO	LUGAR	COMPRIMENTO (ml)
3200102	3200102001	Beco	Marcos, Beco de São	Póvoa do Pinheiro	37,39
3200112	3200112001	Rua	Nova, Rua	Póvoa do Pinheiro	195,16
3200115	3200115001	Rua	Olivais, Rua dos	Póvoa do Pinheiro	250,09
3200117	3200117001	Rua	Outeiro, Rua do	Póvoa do Pinheiro	89,28
3200127	3200127001	Beco	Porto da Póvoa, Beco do	Póvoa do Pinheiro	102,15
3200128	3200128001	Rua	Porto da Póvoa, Rua do	Póvoa do Pinheiro	346,42
3200129	3200129001	Ladeira	Póvoa, Ladeira da	Póvoa do Pinheiro	647,19
3200130	3200130001	Rua	Principal, Rua	Póvoa do Pinheiro	626,83
3200132	3200132001	Beco	Quinta do Alto, Beco da	Póvoa do Pinheiro	125,35
3200140	3200140001	Rua	Valeiro, Rua do	Póvoa do Pinheiro	581,5
3200005	3200005001	Rua	20 de Outubro, Rua	Quintã	113,16
3200010	3200010001	Rua	Adrião Rodrigues, Rua	Quintã	86,71
3200014	3200014001	Rua	Alegria, Rua da	Quintã	90,98
3200031	3200031001	Beco	Bela Vista, Beco da	Quintã	12,28
3200032	3200032001	Rua	Bela Vista, Rua da	Quintã	111,54
3200056	3200056001	Beco	Eira Velha, Beco da	Quintã	17,26
3200057	3200057001	Travessa	Eira Velha, Travessa da	Quintã	31,64
3200143	3200143001		Sem topónimo	Rios Frios	1135,49
3200144	3200144001		Sem topónimo	Rios Frios	317,63
3200181	3200181001		Sem topónimo	Rios Frios	360,87
3200182	3200182001		Sem topónimo	Rios Frios	47,28
3200183	3200183001		Sem topónimo	Rios Frios	33,17
3200184	3200184001		Sem topónimo	Rios Frios	553,89
3200185	3200185001		Sem topónimo	Rios Frios	41,12
3200186	3200186001		Sem topónimo	Rios Frios	1080,36
3200187	3200187001		Sem topónimo	Rios Frios	69,7
3200188	3200188001		Sem topónimo	Rios Frios	568,68
3200189	3200189001		Sem topónimo	Rios Frios	49,85
3200190	3200190001		Sem topónimo	Rios Frios	136,64
3200203	3200203001		Sem topónimo	Rios Frios	27,89
3200023	3200023001	Rua	Ângelo Ferreira Dinis, Rua Doutor	Rios Frios	73,89
3200036	3200036001	Rua	Canastra, Rua da	Rios Frios	76,08
3200041	3200041001	Rua	Cartaxo, Rua do	Rios Frios	611,21
3200042	3200042001	Travessa	Cartaxo, Travessa do	Rios Frios	114,23

**MUNICÍPIO DE COIMBRA**

CÓDIGO VIA	CÓDIGO de TROÇO	TIPO de TOPÓNIMO	TOPÓNIMO	LUGAR	COMPRIMENTO (ml)
3200202	3200202001	Rua	Casal da Murteira, Rua	Rios Frios	44,87
3200050	3200050001	Rua	Coimbra, Rua de	Rios Frios	1647,07
3200062	3200062001	Rua	Espadaneira, Rua da	Rios Frios	116,72
3200064	3200064001	Beco	Esqueiro, Beco do	Rios Frios	57,16
3200065	3200065001	Rua	Esqueiro, Rua do	Rios Frios	153,04
3200074	3200074001	Rua	Fonte D'Areia, Rua da	Rios Frios	1694,57
3200076	3200076001	Rua	Fonte Nova, Rua da	Rios Frios	211,36
3200092	3200092001	Beco	Jardeira, Beco da	Rios Frios	42,37
3200108	3200108001	Rua	Murteira, Rua da	Rios Frios	576,62
3200110	3200110001	Rua	Norte, Rua do	Rios Frios	125,57
3200111	3200111001	Travessa	Norte, Travessa do	Rios Frios	43,8
3200134	3200134001	Rua	Rio, Rua do	Rios Frios	104,03
3200138	3200138001	Largo	Tomé, Largo de São	Rios Frios	58,02
3200139	3200139001	Travessa	Tomé, Travessa de São	Rios Frios	38,9
3200148	3200148001		Sem topónimo	São Facundo	202,18
3200149	3200149001		Sem topónimo	São Facundo	286,02
3200150	3200150001		Sem topónimo	São Facundo	160,07
3200151	3200151001		Sem topónimo	São Facundo	44,19
3200002	3200002001	Beco	1º de Maio, Beco	São Facundo	28,02
3200007	3200007001	Rua	25 de Abril, Rua	São Facundo	519,55
3200009	3200009001	Travessa	25 de Abril, Travessa	São Facundo	47,37
3200015	3200015001	Rua	Alegria, Rua da	São Facundo	208,78
3200059	3200059001	Rua	Escola, Rua da	São Facundo	143,87
3200069	3200069001	Beco	Flores, Beco das	São Facundo	55,36
3200070	3200070001	Rua	Flores, Rua das	São Facundo	141,46
3200077	3200077001	Rua	Fonte Nova, Rua da	São Facundo	94,05
3200116	3200116001	Rua	Outeiro de Cima, Rua da Senhora do	São Facundo	234,65
3200118	3200118001	Rua	Outeiro, Rua do Senhor do	São Facundo	390,05
3200119	3200119001	Rua	Palmeira, Rua da	São Facundo	102,18
3200120	3200120001	Rua	Paul, Rua do	São Facundo	1148
3200141	3200141001	Beco	Vigário, Beco do	São Facundo	27,74
3200142	3200142001	Rua	Vigário, Rua do	São Facundo	338,78
3200178	3200178001		Sem topónimo	Vendas de Santana	53,38
3200179	3200179001		Sem topónimo	Vendas de Santana	70,06
3200030	3200030001	Rua	Barreiro, Rua do	Vendas de Santana	445,69
3200050	3200050002	Rua	Coimbra, Rua de	Vendas de Santana	607,33
3200052	3200052001	Rua	Cruzeiro, Rua do	Vendas de Santana	73,01



MUNICÍPIO DE COIMBRA

CÓDIGO VIA	CÓDIGO de TROÇO	TIPO de TOPÓNIMO	TOPÓNIMO	LUGAR	COMPRIMENTO (ml)
3200107	3200107001	Rua	Mourelas, Rua de	Vendas de Santana	445
3200135	3200135001	Rua	Santana, Rua de	Vendas de Santana	167,61
3200173	3200173001		Sem topónimo	Vil de Matos	93,09
3200174	3200174001		Sem topónimo	Vil de Matos	750,14
3200016	3200016001	Rua	Almas, Rua das	Vil de Matos	219,37
3200175	3200175001	Caminho	Arneiro, Caminho do	Vil de Matos	786,07
3200029	3200029001	Rua	Balanchos, Rua dos	Vil de Matos	48,6
3200043	3200043001	Rua	Carvalha, Rua da	Vil de Matos	115,8
3200046	3200046001	Rua	Central, Rua	Vil de Matos	147,66
3200050	3200050003	Rua	Coimbra, Rua de	Vil de Matos	1534,52
3200176	3200176001	Caminho	Escorgos, Caminho dos	Vil de Matos	134,13
3200075	3200075001	Rua	Fonte Iria, Rua da	Vil de Matos	407,16
3200085	3200085001	Beco	Gaiteiro, Beco do	Vil de Matos	15,04
3200088	3200088001	Rua	Igreja, Rua da	Vil de Matos	360,26
3200093	3200093001	Travessa	Igreja, Travessa da	Vil de Matos	29,06
3200090	3200090001	Rua	João Evangelista, Rua São	Vil de Matos	84,79
3200197	3200197001	Travessa	Peso, Travessa do	Vil de Matos	23,62
3200156	3200156001		Sem topónimo		39,95
3200180	3200180001		Sem topónimo		186,32
				TOTAL	53.206,73

2. A localização e identificação toponímica das vias efetua-se através do Sistema de Informação Geográfica disponível no site do Município de Coimbra pelo link:

<https://sig.cm-coimbra.pt/MuniSIG/Hum15Viewer/index.html?viewer=ToponimiaWeb>

3. O exercício da competência integra a limpeza das vias, espaços públicos, sarjetas e sumidouros, incluindo as seguintes atividades:

- Varredura;
- Lavagem, manual ou mecânica das vias e espaços públicos;
- Desobstrução e limpeza das valetas, bermas e caminhos.

4. Qualquer das partes pode, a todo o tempo, requerer à outra, a inclusão ou redução das zonas de limpeza das vias e espaços públicos, sarjetas e sumidouros, o que implica a celebração de acordos adicionais, os quais seguem as regras de aprovação do presente Auto de Transferência de Competências.

Cláusula 4.ª

Realização de pequenas reparações nos estabelecimentos de educação pré-escolar e do primeiro ciclo do ensino básico



MUNICÍPIO DE COIMBRA

1. O Município de Coimbra é proprietário e legítimo possuidor dos seguintes estabelecimentos de educação pré-escolar e do 1.º ciclo do ensino básico sitos na área territorial da União das Freguesias de Antuzede e Vil de Matos, a seguir identificados:

FREGUESIAS	AGRUPAMENTO	TIPOLOGIA	LUGAR	TURMAS	N.º ALUNOS
Antuzede e Vil de Matos	Coimbra Centro	EB1	Antuzede	2	24
Antuzede e Vil de Matos	Coimbra Centro	JI	Antuzede	1	22
TOTAL					46

2. A transferência da competência pressupõe a execução de pequenas obras de reparação e conservação nos estabelecimentos escolares identificados no número anterior, com prioridade para pinturas, limpeza de telhados e substituição de telhas partidas e ou danificadas, bem como a limpeza de caleiras e algerozes.
3. As reparações mencionadas no número anterior englobam, nomeadamente, as seguintes vertentes técnicas:

CAIXILHARIA

- Substituição de vidros partidos;
- Substituição de fechos/dobradiças avariadas;
- Substituição de peças danificadas.

PORTAS

- Substituição de fechaduras/dobradiças avariadas;
- Substituição de peças danificadas.

PAVIMENTOS

- Colagem de tacos ou elementos cerâmicos.

COBERTURA

- Limpeza de caleiras, tubos de queda e vegetação na cobertura;
- Substituição de telhas partidas e elementos de drenagem danificados.

RECREIO

- Limpeza da vegetação;
- Poda de árvores;
- Manutenção dos espaços verdes;
- Limpeza dos elementos de drenagem de águas pluviais, como sarjetas e respetivos ramais de drenagem.

VEDAÇÕES

- Reparação parcial de vedações danificadas, incluindo substituição de pequenos troços;



MUNICÍPIO DE COIMBRA

- Reparação de portões, incluindo a substituição de fechaduras/dobradiças avariadas, peças danificadas/apodrecidas.

ELECTRICIDADE

- Aquisição e substituição de lâmpadas fundidas;
- Aquisição e substituição de interruptores;
- Aquisição e substituição de tomadas;
- Aquisição e substituição de armaduras de iluminação danificadas.

CANALIZAÇÃO

- Aquisição e substituição de autoclismos danificados;
- Aquisição e substituição de torneiras;
- Aquisição e substituição de pequenos acessórios.

DIVERSOS

- Reparação de portas de contadores danificados;
- Fornecimento de lenha;
- Reparação de pequenos equipamentos elétricos ou outros;
- Montagem de pequenos equipamentos de apoio ao normal funcionamento das salas de aula, refeitórios, bibliotecas ou outros espaços anexos;
- Pequenas pinturas dos interiores e exteriores das escolas.

Cláusula 5.ª

Manutenção dos espaços envolventes dos estabelecimentos de educação pré-escolar e do primeiro ciclo do ensino básico

O exercício desta competência compreende a execução de todas as tarefas necessárias à promoção do bom estado de conservação dos espaços de jogo e recreio dos estabelecimentos de educação pré-escolar e do primeiro ciclo do ensino básico referidos no n.º 1 da cláusula 4.ª do Auto de Transferência de Competências, nomeadamente, a sua limpeza, conservação e obras de manutenção.

Cláusula 6.ª

Recursos financeiros e modos de afetação

1. As deliberações autorizadoras da transferência de recursos são, obrigatoriamente, comunicadas pelo Município de Coimbra à Direção-Geral das Autarquias Locais (DGAL), até 30 de junho do ano anterior ao do início do exercício da competência pela União das Freguesias de Antuzede e Vil de Matos, para efeitos de inscrição no Orçamento do Estado do ano seguinte.
2. A comunicação do Município de Coimbra referida no número anterior é acompanhada de mapa discriminativo dos recursos financeiros a transferir para a União das Freguesias de Antuzede e Vil de



MUNICÍPIO DE COIMBRA

Matos para o período respetivo, através de formulário disponibilizado pela DGAL, destinados a garantir o exercício das competências referidas nas cláusulas 2.^a a 5.^a, da seguinte forma:

- a) Para garantir o exercício das competências previstas na cláusula 2.^a, no âmbito da gestão e manutenção de espaços verdes, os meios financeiros a transferir para a União das Freguesias de Antuzede e Vil de Matos, considera-se o valor de referência de 1,17 € por metro quadrado, de acordo com o seguinte mapa, sendo que os valores de referência são definidos e atualizados anualmente:

União das Freguesias de Antuzede e Vil de Matos	Área dos espaços verdes (m2)	Custo 1,17 €/m2
TOTAL	18.231,33	21.330,66 €

- b) Para garantir o exercício das competências previstas na cláusula 3.^a, no âmbito da limpeza de vias e espaços públicos, sarjetas e sumidouros, os meios financeiros a transferir para a União das Freguesias de Antuzede e Vil de Matos, considera-se o valor de referência de 2,06 € por metro linear, de acordo com o seguinte mapa, sendo que os valores de referência são definidos e atualizados anualmente:

União das Freguesias de Antuzede e Vil de Matos	Vias Municipais (ml)	Custo 2,06 €/ml
TOTAL	53.206,73	109.605,86 €

- c) Para garantir o exercício das competências previstas nas cláusulas 4.^a e 5.^a, no âmbito da realização de pequenas reparações e da manutenção dos espaços envolventes dos estabelecimentos de educação pré-escolar e do primeiro ciclo do ensino básico, considera-se o valor de referência de 40 € por aluno, de acordo com o seguinte mapa, sendo que os valores de referência são definidos e atualizados anualmente:

União das Freguesias de Antuzede e Vil de Matos	Número de alunos	Preço Padrão 40 € Cláusula 4. ^a	Preço Padrão 40 € Cláusula 5. ^a
TOTAL	46	1.840,00 €	1.840,00 €

3. Os recursos financeiros referidos no número anterior são financiados por receita proveniente do Município de Coimbra, sendo transferidos pela DGAL, até ao dia 15 de cada mês, por dedução nas transferências a favor daquele, correspondendo o montante global de **134.616,52 € anuais**.

Cláusula 7.^a

Direitos e obrigações das partes



MUNICÍPIO DE COIMBRA

1. Constituem direitos do Município de Coimbra:

- a) Proceder ao acompanhamento e fiscalização da execução pela União das Freguesias de Antuzede e Vil de Matos das competências transferidas através do presente Auto de Transferência de Competências;
- b) Apresentar à União das Freguesias de Antuzede e Vil de Matos sugestões e propostas, no âmbito das reuniões fixadas na cláusula 8.ª;
- c) Solicitar à União das Freguesias de Antuzede e Vil de Matos documentação e informações que julgue necessárias, no que respeita a matérias associadas às competências transferidas e à forma como as mesmas são concretizadas.

2. O Município de Coimbra obriga-se a:

- a) Transferir, por dedução ao orçamento municipal, através da Direção-Geral das Autarquias Locais (DGAL), os valores financeiros necessários ao pagamento das despesas acordadas e resultantes da execução das competências transferidas;
- b) Elaborar um relatório anual de análise, de acordo com o fixado no n.º 3 da cláusula 8.ª.

3. Constitui um direito da União das Freguesias de Antuzede e Vil de Matos receber, até ao dia 15 de cada mês, os recursos financeiros definidos na cláusula 6.ª, transferidos pela DGAL, por dedução ao orçamento municipal;

4. A União das Freguesias de Antuzede e Vil de Matos obriga-se a:

- a) Exercer as competências transferidas, de modo eficiente e contínuo, ao longo do ano;
- b) Respeitar e fazer respeitar as normas legais e regulamentares aplicáveis à execução de cada uma das competências;
- c) Afetar os recursos necessários ao cumprimento do Auto de Transferência de Competências, sendo da sua responsabilidade o pagamento das despesas daí resultantes;
- d) Entregar ao Município de Coimbra relatórios trimestrais, de acordo com o modelo constante do Anexo I, que é parte integrante deste Auto de Transferência de Competências;
- e) Informar e prestar os esclarecimentos solicitados pela Câmara Municipal, no que respeita a matérias associadas às competências transferidas e à forma como as mesmas são concretizadas.

Cláusula 8.ª

Fiscalização

1. A execução do presente Auto de Transferência de Competências é avaliada, a todo o tempo e de forma contínua, pelos serviços municipais competentes, que, para o efeito, promovem reuniões conjuntas e periódicas, com a União das Freguesias de Antuzede e Vil de Matos, e realizam visitas aos locais abrangidos, podendo solicitar todas as informações e esclarecimentos que considerem pertinentes para essa avaliação.



MUNICÍPIO DE COIMBRA

2. No caso de a Câmara Municipal entender que se deve proceder a alterações, ao modo como o presente Auto de Transferência de Competências está a ser executado, devem as suas decisões e recomendações ser acatadas, procedendo a União das Freguesias de Antuzede e Vil de Matos à correção das deficiências apontadas.
3. Os serviços municipais competentes, com base nas informações recolhidas e na fiscalização regularmente feita, elaboram um relatório anual de análise do cumprimento do presente Auto de Transferência de Competências.

Cláusula 9.ª

Modificação do Auto de Transferência

1. O presente Auto de Transferência de Competências pode ser modificado, por acordo entre as partes, sempre que as circunstâncias em que se fundou a decisão de acordar a transferência de competências sofrerem uma alteração anormal e imprevisível, bem como por razões de interesse público, decorrentes de necessidades novas ou de uma nova ponderação das circunstâncias existentes.
2. A modificação obedece à forma escrita e tem de ser aprovada nos mesmos termos do Auto de Transferência de Competências, de acordo com o estipulado no Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril.
3. As deliberações autorizadoras da transferência de recursos são, obrigatoriamente, comunicadas pelo Município de Coimbra à Direção-Geral das Autarquias Locais (DGAL), até 30 de junho do ano anterior ao do início do exercício da competência pela União das Freguesias de Antuzede e Vil de Matos, para efeitos de inscrição no Orçamento do Estado do ano seguinte.
4. Na ausência da comunicação prevista no número anterior, ou em caso de comunicação efetuada fora do prazo, a DGAL procede à inscrição, no Orçamento do Estado do ano seguinte, dos últimos montantes que tiverem sido comunicados pelo Município de Coimbra.

Cláusula 10.ª

Reversão das competências

1. A reversão das competências transferidas para a União das Freguesias de Antuzede e Vil de Matos pode ocorrer por acordo entre as partes, ou caso se verifique um reiterado e contínuo incumprimento na execução.
2. A reversão das competências produz efeitos em data a acordar entre as partes e implica o regresso dos recursos humanos e patrimoniais afetos às mesmas.
3. A Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, pode deliberar manter no âmbito de intervenção do Município de Coimbra as competências referidas no número anterior, no todo ou em parte, que se revelem indispensáveis para a gestão direta pela autarquia local e tenham natureza estruturante para esta ou para a execução de missões de interesse geral e comum a toda ou a uma parte significativa do seu território.



MUNICÍPIO DE COIMBRA

4. A reversão das competências não pode originar quebra ou descontinuidade da prestação do serviço público.

Cláusula 11.^a

Dúvidas interpretativas e casos omissos

1. As dúvidas interpretativas ocorridas na execução deste Auto de Transferência de Competências são resolvidas pela Câmara Municipal, ouvida a União das Freguesias de Antuzede e Vil de Matos.
2. Em tudo o que neste Auto de Transferência de Competências for omissos aplicam-se, subsidiariamente, os seguintes diplomas legais:
 - a) Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto;
 - b) Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril;
 - c) Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;
 - d) Código do Procedimento Administrativo;
 - e) Código dos Contratos Públicos.

Cláusula 12.^a

Entrada em vigor e produção de efeitos

1. O Auto de Transferência de Competências entra em vigor a 1 de janeiro de 2021 após a assinatura e publicitação em edital afixado nos lugares de estilo das autarquias locais outorgantes.
2. O presente Auto de Transferência de Competências produz efeitos a 1 de janeiro de 2021 após a comunicação do Município de Coimbra à Direção-Geral das Autarquias Locais, feito através de formulário disponibilizado por esta última e nos prazos definidos no Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril.
3. Os recursos previstos no presente Auto de Transferência de Competências mantêm-se para os anos subsequentes.
4. Caso exista deliberação em contrário, de algum dos órgãos deliberativos do Município de Coimbra e da União das Freguesias de Antuzede e Vil de Matos, os recursos previstos podem ser alterados, por acordo entre as partes, aplicando-se, com as necessárias adaptações, o procedimento previsto nos artigos 5.º e 6.º do Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril.

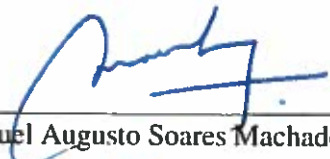
As partes outorgantes declaram estar de acordo com o clausulado no presente Auto de Transferência de Competências, que é feito em duplicado, todas as cópias valendo como originais, ficando um exemplar na posse de cada um dos outorgantes.

Paços do Município de Coimbra, 30 de dezembro de 2020.



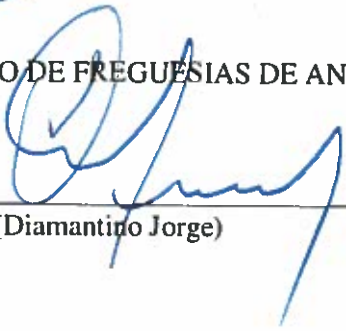
MUNICÍPIO DE COIMBRA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA,



(Manuel Augusto Soares Machado)

O PRESIDENTE DA JUNTA DA UNIÃO DE FREGUESIAS DE ANTUZEDE E VIL DE MATOS,



(Diamantino Jorge)



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

ADITAMENTO AO AUTO DE TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS NA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE ANTUZEDE E VIL DE MATOS PARA 2023

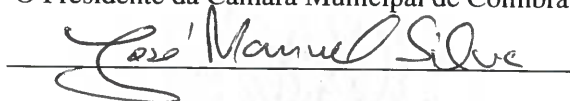
1. Em cumprimento do n.º 3, do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril, os recursos financeiros previstos transferir para a Freguesia/União das Freguesias no âmbito do Auto de Transferências de Competências celebrado, podem ser alterados por acordo entre o Município e a Freguesia/União da Freguesias.
2. Assim, para 2023, os recursos financeiros a transferir para a União das Freguesias de Antuzede e Vil de Matos para garantir o exercício da competência prevista na cláusula 3.ª do Auto de Transferência de Competências, no âmbito da limpeza de vias e espaços públicos, sarjetas e sumidouros, conforme a alínea b) do n.º 1 do art.º 2.º do Decreto-Lei n.º 57/2019 de 30 de abril, terão como referência o valor 2,16 €/ml.

União das Freguesias de Antuzede e Vil de Matos	Vias Municipais (ml)	Custo 2,16 €/ml
TOTAL	53.206,73	114.926,53 €

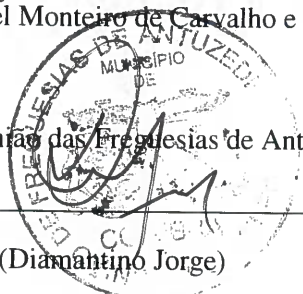
3. A identificação da competência transferida, constante no quadro supra identificado, conforme a alínea b), do n.º 2, da clausula 6.ª, referente aos recursos financeiros e modos de afetação, do Auto de Transferência de Competências, celebrado entre o Município de Coimbra e a União das Freguesias de Antuzede e Vil de Matos, em 30/12/2020, é anexada ao mesmo, fazendo dele parte integrante.

Paços do Município de Coimbra, 5 de Maio de 2023

O Presidente da Câmara Municipal de Coimbra


(José Manuel Monteiro de Carvalho e Silva)

O Presidente da Junta da União das Freguesias de Antuzede e Vil de Matos


(Diamantino Jorge)



MUNICÍPIO DE COIMBRA

ADITAMENTO N.º 2 AO AUTO DE TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS NA JUNTA DA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE ANTUZEDE E VIL DE MATOS

Considerando que:

- A Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, determina no n.º 2, do artigo 38.º que os órgãos da Freguesia/União das Freguesias têm competências transferidas pelos Municípios, que são enumeradas nesse normativo;
- O n.º 3, do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril, na sua atual redação, os recursos patrimoniais e/ou financeiros previstos transferir para a Freguesia/União das Freguesias no âmbito do Auto de Transferências de Competências celebrado, podem ser alterados por acordo entre o Município e a Freguesia/União da Freguesias.
- O significativo papel da Freguesia/União das Freguesias na prestação de serviços de qualidade, através da utilização racional dos recursos que lhe são disponibilizados e face à sua proximidade com as respetivas populações;
- O Município de Coimbra promoveu estudos para aferição/atualização das transferências de competências para a Freguesia/União das Freguesias;
- A avaliação dos autos de transferências de competências celebrados com a Freguesia/União das Freguesias é positiva.

Em cumprimento do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril; das deliberações de 02/04/2024 da Câmara Municipal e da Assembleia Municipal, de 23/04/2024; da autorização da Junta da União das Freguesias de Antuzede e Vil Matos, em 18/04/2024, e da aprovação por deliberação da Assembleia da União das Freguesias de Antuzede e Vil de Matos, em 15/05/2024.

Nos termos das disposições contidas no artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril, é celebrado o presente aditamento n.º 2 ao Auto de Transferência de Competências,

ENTRE:

Município de Coimbra, pessoa coletiva com o n.º 506 415 082, com sede na Praça 8 de maio, em Coimbra, representado, no presente ato, por José Manuel Monteiro de Carvalho e Silva, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal, nos termos do disposto nas alíneas a) e c), do n.º 1, do artigo 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;

E



MUNICÍPIO DE COIMBRA

União das Freguesias de Antuzede e Vil de Matos, pessoa coletiva com o n.º 510 834 507, com sede na Rua da Fonte, n.º 60, 3025-060 Antuzede, representada, no presente ato, por Diamantino Jorge, na qualidade de Presidente da Junta da União das Freguesias, nos termos do preceituado na alínea a), do n.º 1, do artigo 18.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;

Que se rege pelas seguintes cláusulas:

Cláusula 1.ª

Objeto

O presente aditamento ao Auto de Transferência de Competências celebrado em 30/12/2020, tem por objeto a aferição/atualização dos recursos patrimoniais e financeiros para garantir os exercícios das competências previstas nas cláusulas relativas à **Gestão e manutenção de espaços verdes, Limpeza de vias e espaços públicos, sarjetas e sumidouros, e Realização de pequenas reparações nos estabelecimentos de educação pré-escolar e do primeiro ciclo do ensino básico.**

Cláusula 2.ª

Aditamento do Auto

- A Cláusula 2.ª “**Gestão e manutenção de espaços verdes**”, passa a ter a seguinte redação:

1. “...” que compreende, designadamente, a conservação, arranjo e limpeza de espaços verdes ajardinados, que a seguir se identificam:

Código SIG*	DENOMINAÇÃO	ÁREA (m²)
4018	Parque de Merendas - Cidreira	4950
4029	Rotunda Cidreira	530,66
4041	Rotunda Geria	972,65
4077	Triângulos Rotunda da Geria - (3 espaços)	512,38
4078	Triângulos Rotunda da Cidreira - (4 espaços)	1940,64
12002	Manutenção do parque na Rua do Sobreiro, na Cidreira	4000
12015	Jardim envolvente na Eira Velha - Rios Frios	800
12004	Jardim envolvente ao parque infantil na localidade de Vil de Matos	700
12006	Jardim na Rua da Portela em Mourelos	220
12005	Manutenção do Parque de merendas de Mourelos	650
12007	Jardim na Rua da Fonte em Antuzede	75



MUNICÍPIO DE COIMBRA

12008	Manutenção dos jardins em frente à sede da Junta de Freguesia e lavadouros, na R. Fonte em Antuzede	300
12009	Manutenção dos espaços verdes na Rua da Escola e R. Olaias em Antuzede	1460
12010	Manutenção de jardim na R. da Igreja em Antuzede	80
12011	Manutenção de jardins na Rua da Fonte na Póvoa do Pinheiro	50
12013	Manutenção da rotunda e espaços envolventes ao túnel da A1, na Boa União na Póvoa do Pinheiro	500
12003	Manutenção do antigo Parque Infantil da Eira Velha na Quintã	130
12016	Manutenção poda e rega das árvores na Rua do Campo de Futebol da Gândara;	10
12001	Manutenção dos espaços verdes na rua Principal na Geria	350
TOTAL		18.231,33

* Localização disponível no site do Município, na aplicação SIG.

2. "..."

- A Cláusula 3.^a "**Limpeza de vias e espaços públicos, sarjetas e sumidouros**", passa a ter a seguinte redação:

1. "... que compreende, designadamente, as vias a seguir identificadas:

Código SIG* do Troço	Topónimo	Comprimento (m)
Alcarragues		
4100115001	Estrada de Monte Belo	103,13
4100048001	Rua do Cemitério	160,66
4100124001	Rua do Paraíso	106,70
Antuzede		
3200162001		67,96
3200163001		51,08
3200164001		113,60
3200165001		103,39
3200166001		96,28
3200123001	Beco da Nossa Senhora da Piedade	76,15
3400061002	Estrada do Campo	1780,53
3200129001	Ladeira da Póvoa	269,17
3200003001	Largo 1º de Maio	29,51
3200094001	Rua Brigadeiro José Maria Correia Cardoso	149,39
3200026001	Rua da Azenha de Baixo	158,79
3200060001	Rua da Escola	57,88
3200080001	Rua da Fonte	615,00
3200082001	Rua da Fontita	243,74
3200087001	Rua da Igreja	68,42



MUNICÍPIO DE COIMBRA

3200124001	Rua da Nossa Senhora da Piedade	121,44
3200133001	Rua da Raposeira	331,28
3200071001	Rua das Flores	78,87
3200114001	Rua das Olaias	181,77
3200011001	Rua de Santo Agostinho	135,42
3200097001	Rua do Magalório	233,44
3200084001	Rua Doutor Francisco Augusto Cortez	65,41
3200105001	Rua Doutor Moura Relvas	108,71
3200025001	Rua Engenheiro Araújo Vieira	73,60
3200055001	Rua Madre de Deus	56,88
3200083001	Travessa da Fontita	83,19
3200089001	Travessa da Igreja	37,86
3200161001	Travessa da Rua da Raposeira	121,70
3200012001	Travessa de Santo Agostinho	44,70
3200053001	Travessa do Cruzeiro	32,96
3200106001	Travessa Doutor Moura Relvas	41,39
3200103001	Travessa Mário Candeias Casaleiro	90,16
Cidreira		
3200152001		162,03
3200153001		402,20
3200154001		41,14
3200155001		462,71
3200156001		39,95
3200159001		86,92
3200160001		842,33
3200193001		95,46
3200136001	Beco do Sobreiro	93,64
3200049001	Estrada da Cidreira	1503,94
3200073001	Largo das Fogueiras	19,04
3200047001	Rua Chão das Neves	365,71
3200039001	Rua da Capela	358,89
3200079001	Rua da Fonte	231,74
3200122001	Rua da Picada	289,87
3200019001	Rua do Alto	280,20
3200099001	Rua do Marco	45,21
3200137001	Rua do Sobreiro	180,85
3200113001	Rua Nova	80,29
3200214001	Rua Quinta das Janelas	173,99
3200021001	Travessa do Alto	34,99
Costa de Rios Frios		
3200177001		41,98
3200205001		121,06
3200058001	Beco da Encarnação	40,44
3200078001	Beco da Fonte	41,86
3200200001	Beco do Ângelo	23,23



MUNICÍPIO DE COIMBRA

3200051001	Rua Costa	245,24
3200095001	Rua da Linteira	211,98
3200020001	Rua do Alto	481,56
3200201001	Rua dos Corgos	148,64
3200109001	Rua Nascente	202,62
Gândara		
3200157001		34,75
3200157002		397,87
3200158001		246,21
3200206001	Beco do Perdigão	28,55
3200008001	Rua 25 de Abril	1204,75
3200008002	Rua 25 de Abril	63,55
3200022001	Rua da Alvogada	147,52
3200037001	Rua da Caneda	260,61
3200045001	Rua da Cavada	117,17
3200209001	Rua das Correias	189,72
3200035001	Rua do Campo de Futebol	474,49
3200035002	Rua do Campo de Futebol	52,30
3200210001	Rua do Olival	154,47
3200121001	Rua do Pereiro	321,65
Geria		
3200159003		63,29
3200195001		32,21
3200067001	Rua das Ferreiras	37,19
3200096001	Rua do Loureiro	583,34
3200091001	Rua Inácio Cunha	860,04
3200131001	Rua Principal	182,32
3200104001	Travessa da Rua do Meio	74,07
Mourelas		
3200171001		97,65
3200171002		2144,41
3200172001		27,57
3200196001		15,81
3200198001		23,86
3200199001		716,94
3200001001	Beco nº 1	36,56
3200004001	Beco nº 2	98,27
3200048001	Rua Chão dos Moços	1015,42
3200048002	Rua Chão dos Moços	110,92
3200208001	Rua da Atalaia	60,95
3200040001	Rua da Capela	49,41
3200125001	Rua da Portela	266,05
3200207001	Rua das Calçadas	258,73
3200068001	Rua das Figueiras	103,66
3200024001	Rua de Santo António	120,55



MUNICÍPIO DE COIMBRA

3200044001	Rua dos Castanheiros	362,22
3200126001	Travessa da Portela	63,60
Póvoa do Pinheiro		
3200144001		317,63
3200145001		104,26
3200146001		63,18
3200147001		108,88
3200167001		45,08
3200168001		18,10
3200169001		28,40
3200170001		82,98
3200191001		51,10
3200192001		646,59
3200013001	Beco da Alegria	66,20
3200033001	Beco da Boa União	76,79
3200132001	Beco da Quinta do Alto	125,35
3200066001	Beco de Nossa Senhora de Fátima	46,92
3200086001	Beco de São Gonçalo	129,74
3200102001	Beco de São Marcos	37,39
3200194001	Beco do Alqueve	53,14
3200127001	Beco do Porto da Póvoa	102,15
3200129002	Ladeira da Póvoa	378,02
3200038001	Largo da Capela	10,55
3200017001	Rua Alta	74,95
3200028001	Rua da Azenha	576,80
3200027001	Rua da Azenha de Cima	147,22
3200034001	Rua da Boa União	229,09
3200063001	Rua da Esperança	127,19
3200081001	Rua da Fonte	223,97
3200098001	Rua da Malhada	257,81
3200098003	Rua da Malhada	87,72
3200072001	Rua das Flores	73,58
3200018001	Rua do Alto das Eiras	309,13
3200054001	Rua do Depósito	302,02
3200101001	Rua do Marco	475,43
3200117001	Rua do Outeiro	89,28
3200128001	Rua do Porto da Póvoa	346,42
3200140001	Rua do Valeiro	581,50
3200115001	Rua dos Olivais	1449,43
3200112001	Rua Nova	195,16
3200130001	Rua Principal	626,83
3200061001	Travessa da Escola	106,72
Quintã		
3200031001	Beco da Bela Vista	12,28
3200056001	Beco da Eira Velha	17,26



MUNICÍPIO DE COIMBRA

3200005001	Rua 20 de Outubro	113,16
3200010001	Rua Adrião Rodrigues	86,71
3200014001	Rua da Alegria	90,98
3200032001	Rua da Bela Vista	111,54
3200079002	Rua da Fonte	660,90
3200057001	Travessa da Eira Velha	31,64
Rios Frios		
3200143001		1135,49
3200181001		360,87
3200182001		47,28
3200183001		33,17
3200184001		553,89
3200185001		41,12
3200186001		1080,36
3200187001		69,70
3200188001		568,68
3200189001		49,85
3200190001		136,64
3200203001		27,89
3200092001	Beco da Jardeira	42,37
3200064001	Beco do Esqueiro	57,16
3200138001	Largo de São Tomé	58,02
3200202001	Rua Casal da Murteira	44,87
3200036001	Rua da Canastra	76,08
3200062001	Rua da Espadaneira	116,72
3200074001	Rua da Fonte D'Areia	495,23
3200076001	Rua da Fonte Nova	211,36
3200108001	Rua da Murteira	576,62
3200050001	Rua de Coimbra	1647,07
3200041001	Rua do Cartaxo	186,75
3200065001	Rua do Esqueiro	153,04
3200110001	Rua do Norte	125,57
3200134001	Rua do Rio	104,03
3200211001	Rua dos Catrinos	424,46
3200023001	Rua Doutor Ângelo Ferreira Dinis	73,89
3200139001	Travessa de São Tomé	38,90
3200042001	Travessa do Cartaxo	114,23
3200111001	Travessa do Norte	43,80
São Facundo		
3200148001		202,18
3200149001		286,02
3200150001		160,07
3200151001		44,19
3200002001	Beco 1º de Maio	28,02
3200069001	Beco das Flores	55,36



MUNICÍPIO DE COIMBRA

3200141001	Beco do Vigário	27,74
3200007001	Rua 25 de Abril	519,55
3200015001	Rua da Alegria	208,78
3200212001	Rua da Canêda	322,32
3200204001	Rua da Castilha	673,69
3200059001	Rua da Escola	143,87
3200077001	Rua da Fonte Nova	94,05
3200119001	Rua da Palmeira	102,18
3200116001	Rua da Senhora do Outeiro de Cima	234,65
3200070001	Rua das Flores	141,46
3200120001	Rua do Paul	1148,00
3200118001	Rua do Senhor do Outeiro	390,05
3200137003	Rua do Sobreiro	107,23
3200142001	Rua do Vigário	338,78
3200009001	Travessa 25 de Abril	47,37
Vendas de Santana		
3200178001		53,38
3200179001		70,06
3200180001		186,32
3200051002	Rua Costa	184,66
3200050002	Rua de Coimbra	607,33
3200107001	Rua de Mourelos	445,00
3200135001	Rua de Santana	167,61
3200030001	Rua do Barreiro	445,69
3200052001	Rua do Cruzeiro	73,01
Vil de Matos		
3200173001		93,09
3200174001		750,14
3200213001		152,52
3200085001	Beco do Gaitero	15,04
3200175001	Caminho do Arneiro	786,07
3200176001	Caminho dos Escorgos	134,13
3200046001	Rua Central	147,66
3200043001	Rua da Carvalha	115,80
3200075001	Rua da Fonte Iria	407,16
3200088001	Rua da Igreja	360,26
3200016001	Rua das Almas	219,37
3200050003	Rua de Coimbra	1534,52
3200029001	Rua dos Balanchos	48,60
3200090001	Rua São João Evangelista	84,79
3200093001	Travessa da Igreja	29,06
3200197001	Travessa do Peso	23,62
Total		55.541,25

* Localização disponível no site do Município, na aplicação SIG.



MUNICÍPIO DE COIMBRA

2. “...”

3. O exercício da competência integra a limpeza das vias, espaços públicos, sarjetas e sumidouros, incluindo as seguintes atividades:

- a) “...”;
- b) “...”;
- c) “...”;
- d) A limpeza e varredura da parte superior das sarjetas e sumidouros, nas vias constantes no Auto.
- e) A manutenção e limpeza da parte interior das sarjetas e sumidouros não ligados às redes públicas de drenagem das águas pluviais da responsabilidade Águas Coimbra, EM, nas vias constantes no Auto.

4. “...”

- A Cláusula 4.ª **“Realização de pequenas reparações nos estabelecimentos de educação pré-escolar e do primeiro ciclo do ensino básico”**, passa a ter a seguinte redação:

1. “...”, a seguir identificados:

AGRUPAMENTO	TIPOLOGIA	LUGAR	N.º ALUNOS
Coimbra Centro	EB1	Antuzede	32
Coimbra Centro	JI	Antuzede	25

2. “...”

3. As reparações mencionadas no número anterior englobam, nomeadamente, as seguintes vertentes técnicas:

“...”

RECREIO

- Limpeza da vegetação;
- Poda de árvores; (*a eliminar*)
- Manutenção dos espaços verdes;
- Limpeza dos elementos de drenagem de águas pluviais, como sarjetas e respetivos ramais de drenagem.

“...”



MUNICÍPIO DE COIMBRA

- A Cláusula 6.ª “**Recursos financeiros e modos de afetação**”, passa a ter a seguinte redação:

1. “...”

2. “...” destinados a garantir o exercício das competências referidas nas cláusulas 2.ª a 5.ª, da seguinte forma:

- a) Para garantir o exercício das competências previstas na cláusula 2.ª, no âmbito da gestão e manutenção de espaços verdes, os meios financeiros a transferir para a União das Freguesias de Antuzede e Vil Matos, considera-se o valor de referência de 1,40 € por metro quadrado, de acordo com o seguinte mapa, sendo que os valores de referência são definidos e atualizados anualmente:

União das Freguesias de Antuzede e Vil de Matos	Área dos espaços verdes (m2)	Custo 1,40 €/m2
TOTAL	18.231,33	25.523,86€

- b) Para garantir o exercício das competências previstas na cláusula 3.ª, no âmbito da limpeza de vias e espaços públicos, sarjetas e sumidouros, os meios financeiros a transferir para a União das Freguesias de Antuzede e Vil de Matos, considera-se o valor de referência de 2,50 € por metro linear, de acordo com o seguinte mapa, sendo que os valores de referência são definidos e atualizados anualmente:

União das Freguesias de Antuzede e Vil de Matos	Vias Municipais (ml)	Custo 2,50 €/ml
TOTAL	55.541,25	138.853,13€

- c) Para garantir o exercício das competências previstas nas cláusulas 4.ª e 5.ª, no âmbito da realização de pequenas reparações e da manutenção dos espaços envolventes dos estabelecimentos de educação pré-escolar e do primeiro ciclo do ensino básico, considera-se o valor de referência de 40 € por aluno, de acordo com o seguinte mapa, sendo que os valores de referência são definidos e atualizados anualmente:

União das Freguesias de Antuzede e Vil de Matos	Número de alunos	Preço Padrão 40 € Cláusula 4.ª	Preço Padrão 40 € Cláusula 5.ª
TOTAL	57	2.280,00€	2.280,00 €



MUNICÍPIO DE COIMBRA

3. Os recursos financeiros referidos no número anterior são financiados por receita proveniente do Município de Coimbra, sendo transferidos pela DGAL, até ao dia 15 de cada mês, por dedução nas transferências a favor daquele, correspondendo o montante global de **168.936,99 € anuais**.

Cláusula 3.ª

Produção de efeitos

O Aditamento nº. 2 ao Auto de Transferências produz efeitos retroativos a 1 de janeiro de 2024.

As partes outorgantes declaram estar de acordo com o clausulado no presente Aditamento ao Auto de Transferência de Competências, que é feito em duplicado, todas as cópias valendo como originais, ficando um exemplar na posse de cada um dos outorgantes, o qual vai ser anexado ao mesmo, fazendo dele parte integrante.

Paços do Município de Coimbra, 24 de Maio de 2024.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA,

(José Manuel Monteiro de Carvalho e Silva)

O PRESIDENTE DA JUNTA DA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE ANTUZEDE E VIL DE MATOS,

